

DECRETO Nº 2.784, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 289.024,62 e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.007, de 10 de
fevereiro de 2023, em seu artigo 5º:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a
Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Esportes e Cultura, um Crédito
Adicional Especial no valor de R\$ 289.024,62 (duzentos e oitenta e nove mil, vinte e quatro reais
e sessenta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.06 – Departamento Municipal de Esportes e Cultura

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0008 – Gestão do Esporte

27.812.0008.2.032 – Manutenção de Esportes

650 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 07 – Operação de Crédito – Código de aplicação 100.0082

R\$ 289.024,62

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional
Especial de que trata a *caput* deste artigo serão parte por excesso de arrecadação no valor de R\$
197.136,83 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) e parte
por superávit financeiro, no valor de R\$ 91.887,79 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e sete
reais e setenta e nove centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 02 de setembro de 2026.

Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal